

DECRETO Nº 3.517, de 03 de fevereiro de 2014.

Amplia as áreas do estacionamento rotativo dispostos na Lei nº 3.552, de 27/09/2011 e reajusta o preço público do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Municipal nº 3.552, de 27/09/2011, contida no Decreto nº 3.383, da mesma data;

CONSIDERANDO a previsão da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Concessão Pública nº 185/2011, de 28/11/2011, firmado entre a Poder Concedente (Município de Santo Ângelo) e a Concessionária (Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda.);

CONSIDERANDO a planilha demonstrativa da defasagem da receita, dos custos operacionais e dos valores praticados em situações similares nos municípios da região;

CONSIDERANDO que as metas estabelecidas no projeto não estão sendo alcançadas devido, em grande parte, às concessões não previstas no processo;

CONSIDERANDO pleitos formulados pela comunidade em face da demanda por aumento da área do estacionamento rotativo para circulação e estacionamento de veículos, e ainda o posicionamento favorável do Conselho Municipal de Trânsito e o comprometimento da empresa concessionária em ampliar a área da chamada Zona Azul,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o preço público previsto no Decreto Municipal nº 3.383/2011, a vigorar a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2014;

Art. 2º Fica autorizada a ampliação do Estacionamento Rotativo para abranger mais as seguintes vias:

- a) Rua 3 de Outubro entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Venâncio Aires;
- b) Rua Antunes Ribas entre a Rua 3 de Outubro e Rua 25 de Julho;
- c) Rua 25 de Julho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua XV de Novembro.

Art. 3º As operações de carga e descarga, na área abrangida pelo sistema, são permitidas em conformidade com o art.13 do Decreto nº 3.383/2011, seus parágrafos e incisos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de fevereiro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito